



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE” à SENHORA ODETE LUDOVICO CALVI e o SENHOR DAVI KLIPPEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO” ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR CÉSAR ROBERTO COLNAGHI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 3º - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1073 / 2011
EM. 20 / 09 / 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 066/2011 - Autor: Vereadora Gabriela Stockl Ronchi